

Nome	Regime	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Data de efeito
Mariana Ferreira Silva Barrada Quintas.	CTFPTI	Assistente técnico. . .	Assistente técnico. . .	1.ª	5	07-06-2018

26 de junho de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias*, Tenente-General. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Rita Alexandra Leitão Lages Cristóvão Coelho*, Licenciada.

311469499

Despacho (extrato) n.º 6958/2018

Nos termos do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por con-

solidação definitiva da mobilidade interna, na carreira e categoria, da trabalhadora a seguir indicada do mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., nos termos previstos no artigo 99.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP):

Nome	Regime	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Data Efeito
Paula Maria Cardoso Figueiredo	CTFPTI	Técnico Superior	Técnico Superior	Entre 2.ª e 3.ª Posição	Nível entre 15 e 19	01/07/2017

26 de junho de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias*, Tenente-General. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Rita Alexandra Leitão Lages Cristóvão Coelho*, Licenciada.

311469458

Exército**Comando do Pessoal****Aviso (extrato) n.º 9713/2018**

Concurso interno de ingresso para admissão a estágio de 10 (dez) trabalhadores para o preenchimento de 10 (dez) postos de trabalho correspondentes à categoria e carreira de Técnico de Informática Adjunto, nível 1, previstos no mapa de pessoal civil do Exército.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, por força da aplicação da subalínea *i*) da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 7 de junho de 2018, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de ingresso para admissão a estágio de 10 trabalhadores para o preenchimento de 10 postos de trabalho da carreira não revista de Técnico de Informática, na categoria de técnico de informática adjunto, do Mapa de Pessoal Civil do Exército, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Número de postos de trabalho a ocupar: 10 (dez).

3 — Locais de Trabalho:

- a*) Direção de Serviços de Pessoal (Vila Nova de Gaia): 1 (um) posto de trabalho;
- b*) Escola dos Serviços (Póvoa de Varzim): 1 (um) posto de trabalho;
- c*) Centro de Tropas de Operações Especiais (Lamego): 1 (um) posto de trabalho;
- d*) Centro de Informação Geoespacial do Exército (Lisboa): 02 (dois) postos de trabalho;
- e*) Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1 (Queluz): 1 (um) posto de trabalho;
- f*) Regimento de Engenharia n.º 1 (Tancos): 1 (um) posto de trabalho;
- g*) Regimento de Infantaria n.º 10 (São Jacinto): 1 (um) posto de trabalho;
- h*) Regimento de Infantaria n.º 13 (Vila Real): 1 (um) posto de trabalho;
- i*) Arquivo Histórico Militar (Lisboa): 1 (um) posto de trabalho.

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

- a*) Registo e desenvolvimento de helpdesk;
- b*) Instalação e manutenção de componentes de hardware;
- c*) Instalação, configuração e gestão de software;
- d*) Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos informáticos;
- e*) Instalação e manutenção de pontos e equipamentos de rede de impressão;

f) Cumprimento das normas de segurança física e lógica e controlo de procedimentos regulares de salvaguarda de informação, proteção da integridade e recuperação de informação;

g) Gestão de base de dados, consulta e extração de dados em linguagem SQL.

5 — Prazo de validade: O presente concurso tem o prazo de validade de um ano, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

6 — Posicionamento remuneratório: A determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência o escalão 1 do nível 1 da categoria de técnico de informática-adjunto, após a conclusão do regime de estágio previsto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

7 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

7.1 — Os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas são os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho:

- a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b*) Ter 18 anos de idade completos;
- c*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e*) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- f*) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, e a cidadãos abrangidos pelo artigo 30.º do Regime de Incentivos constante do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2007, de 27 de setembro.

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Exército, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Nível habilitacional: 12.º ano de escolaridade e formação complementar específica em informática.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, as candidaturas deverão ser formalizadas em suporte papel, mediante requerimento dirigido ao presidente do júri e acompanhado dos documentos infra mencionadas em 10.4., podendo ser entregues pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas